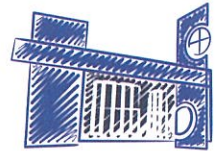




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO



Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.

Temos a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal de Cordeirópolis o incluso Projeto de Lei Complementar que ***“Altera dispositivos que menciona na Lei complementar nº 240, de 03 de abril de 2017 e dá outras providências”***.

A presente propositura tem por principal objetivo a readequação profissional do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal.

Essas modificações aproveitaram e atendem a esses estudos visando otimizar e garantir eficiência na atuação administrativa desta Câmara Municipal.

Desse modo o projeto ajusta as necessidades da Câmara, faz adequações jurídicas e visa o serviço público eficiente e de qualidade.

Consta ainda no anexo III, a atualização das funções do cargo de Coordenador de Comunicação, com a finalidade de ampliar dentro dos limites legais suas competências.

Fica criado um Título II, “Das Gratificações”, com a finalidade de legitimar os valores pagos aos servidores em forma de lei as gratificações percebidas quando realizarem suas funções como ouvidores, membros de comissão sindicante e de licitação.

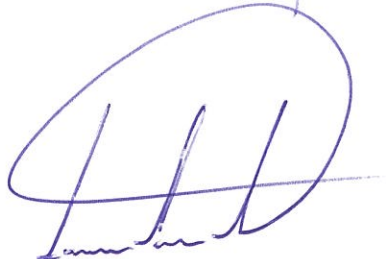
Foram atualizadas as tabelas de vencimentos dos cargos, não trazendo aumento de despesas para a Câmara Municipal.

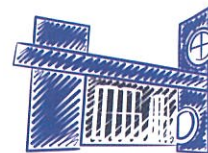
Pelo exposto, acreditamos na relevância do projeto apresentado, esperando contar com as colaborações dos Nobres Edis, acreditando na importância de sua aprovação.

Cordeirópolis, 18 de novembro de 2019.

Plenário “Vereador Irio Alves”


Cássia de Moraes
Presidente





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28 /2019.

Altera dispositivos que menciona na Lei complementar nº 240, de 03 de abril de 2017 e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o artigo 6º que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cordeirópolis, é o constante do Anexo I para cargos de provimento efetivo e Anexo IA para cargos de provimento em Comissão.

Art. 2º Fica alterado o artigo 13, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 13 A escala de vencimento do pessoal da Câmara Municipal de Cordeirópolis, é a constante do Anexo II para cargos de provimento Efetivo e Anexo IIA para cargos de provimento em Comissão.

Art. 3º O § 1º do artigo 14 da Lei Complementar nº 240/2019, passa a ter a seguinte redação:

Art. 14 ...

§1º A ascensão de um grau para outro se dará automaticamente, no mês subsequente ao que o servidor completar o tempo exigido.

Art. 4º Fica criado um Título II, no capítulo IV, e o artigo 15 passa a ter a seguinte redação:

TÍTULO II - DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 15 – Será concedida gratificação aos empregados nas seguintes situações:

I – 30% (trinta por cento) do menor vencimento da Câmara Municipal por cada processo licitatório realizado que participe, não incidindo sobre qualquer vantagem ou gratificação percebida para servidores que forem nomeados como membro da comissão de licitação e/ou prego;

II – 30% (trinta por cento) do menor vencimento da Câmara Municipal por cada processo licitatório realizado que participe, não incidindo sobre qualquer vantagem ou gratificação percebida para servidores que forem nomeados como membro de comissão de sindicância;



III – de 25 % (vinte e cinco por cento) dos vencimentos base, não incidindo sobre qualquer outra vantagem ou gratificação percebida para os servidores ocupantes de cargos efetivos que forem nomeados como ouvidores.

Parágrafo único As gratificações contidas nesse artigo não incorporarão em hipótese nenhuma o salário do servidor.

Art. 5º O Artigo 25 passa a ter a seguinte redação:

Art. 25 Os cargos de Analista Legislativo, Assistente Legislativo, Oficial Legislativo, Auxiliar de Limpeza e Auxiliar de Serviços Gerais ficam extintos na vacância.

Art. 6º Fica alterada e atualizada o constante no anexo III, a descrição das funções do Cargo de Coordenador de Comunicação.

Art. 7º Fica atualizado o organograma constante do Anexo IV da Estrutura da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

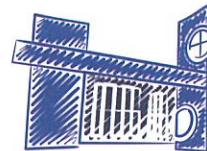
Art. 8º Fica fazendo parte constante da presente lei um anexo V, que dispõe sobre os cargos extintos na vacância.

Art. 9º As despesas decorrentes para a aplicação da presente lei correrão por verba própria, consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Art. 10 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

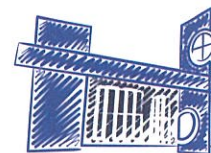
Cordeirópolis, 04 de novembro de 2019.

Cássia de Moraes
Presidente



ANEXO I Quadro de Pessoal
Empregos Públicos de Provimento Permanente

Quantidade	Denominação	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Referência
01	Assistente Técnico de Recursos Humanos	Superior em Administração de Empresas ou Recursos Humanos	30 h	05
01	Assistente Legislativo (Extinto na vacância)	Ensino Médio	40 h	04
01	Analista de compras	Ensino Médio	40 h	05
02	Agente Legislativo	Ensino Superior	40 H	04
01	Analista Legislativo (extinto na vacância)	Ensino Superior	30 h	07
01	Contador	Ensino superior em contabilidade com inscrição no CRC Conselho Regional de Contabilidade	30 h	07
01	Zelador	Ensino Médio	40 h	03
01	Motorista	Ensino Fundamental, com CNH categoria "D"	40 h	04
01	Jornalista	Curso superior em Jornalismo com registro profissional no Ministério do Trabalho (MTb)	35 h	04
02	Recepcionista	Ensino Médio	40 h	03
01	Procurador	Bacharel em Direito com inscrição da OAB	20 h	05
03	Auxiliar de Limpeza (Extinto na vacância)	Ensino Fundamental	40h	01
01	Técnico em informática	Técnico/Tecnólogo em Informática	40 h	04
03	Oficial Legislativo (Extinto na vacância)	Ensino Fundamental	40 h	04



01	Controlador Interno	Bacharéis em ciências contábeis ou Administração.	30 h	07
01	Auxiliar de Serviços Gerais (extinto na vacância)	Ensino Fundamental	30h	01
01	Servente Masculino	Ensino Fundamental	40 h	01

ANEXO IA

Empregos Públicos de Provimento em Comissão

Quantidade	Denominação	Referência	Escolaridade
01	Diretor Geral	A	Ensino Superior
01	Diretor Jurídico	A	Ensino Superior, com inscrição da OAB
01	Coordenador de Comunicação	B	Ensino Superior
01	Chefe de Gabinete	D	Ensino Fundamental
09	Assessor de Vereador	E	Ensino Fundamental
01	Assessor de Imprensa e Cerimonial	C	Ensino Superior



ANEXO II

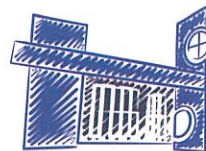
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grau Referência	I	II	III	IV	V	VI
01	1.475,29	1.549,05	1.622,82	1.696,58	1.770,35	1.844,11
02	1.979,89	2.078,88	2.177,88	2.276,87	2.375,87	2.474,86
03	2.460,09	2.583,09	2.706,10	2.829,10	2.952,11	3.075,11
04	2.940,29	3.087,30	3.234,32	3.381,33	3.528,35	3.675,36
05	3.420,58	3.591,61	3.762,64	3.933,67	4.104,70	4.275,73
06	3.900,80	4.095,84	4.290,88	4.485,92	4.680,96	4.876,00
07	4.461,06	4.684,11	4.907,17	5.130,22	5.353,27	5.576,32

ANEXO IIA

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Referência	Valor
A	9.081,86
B	5.979,31
C	3.948,65
D	3.158,90
E	2.764,05



ANEXO III

Coordenador de Comunicação – Cargo em Comissão

Descrição Sumária: Dirige, coordena toda política institucional do gabinete da Presidência, na preparação e divulgação do plano de governo estabelecido pela gestão. Dirige a estrutura relacionada à equipamentos de informática e de tecnologia de informação. Dirige os veículos de comunicação da Câmara e os funcionários a eles vinculados.

Descrição Detalhada:

Assessorar o Chefe do Legislativo.

Planejar, coordenar e executar ações de sua competência, necessárias ao alcance das metas estabelecidas pelo Legislativo, participando da instrução de assuntos relacionados ao Gabinete dos Vereadores e seus projetos, em sua divulgação.

Coordenar ações que levem à concretização do Plano de Governo da Legislatura.

Organizar e assessorar missões oficiais, bem como receber delegações.

Dar apoio às relações com organizações e instituições locais, prestando assessoramento, visando a consecução dos objetivos almejados.

Receber e acompanhar autoridades visitantes.

Assessorar e acompanhar a execução de eventuais convênios havidos.

Distribuir ações e se incumbir do acompanhamento da concretização do Plano de Governo Legislativo e atividades de parceria com a Câmara Municipal.

Cuidar da preparação e divulgação de todas as atividades ligadas aos eventos internos e externos da Câmara Municipal relacionada às atividades institucionais da Presidência.

Coordena o cerimonial e a participação da Presidência nos eventos internos e externos, bem como sua divulgação.

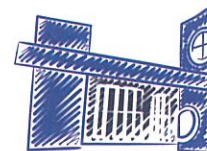
Dirige veículos leves e motocicletas, mediante autorização prévia e se devidamente habilitado, quando necessário ao exercício de suas atividades.

Coordenar a coleta de subsídios para a elaboração e divulgação de políticas públicas, de competência do Chefe do Legislativo, voltadas ao desenvolvimento institucional da Câmara Municipal.

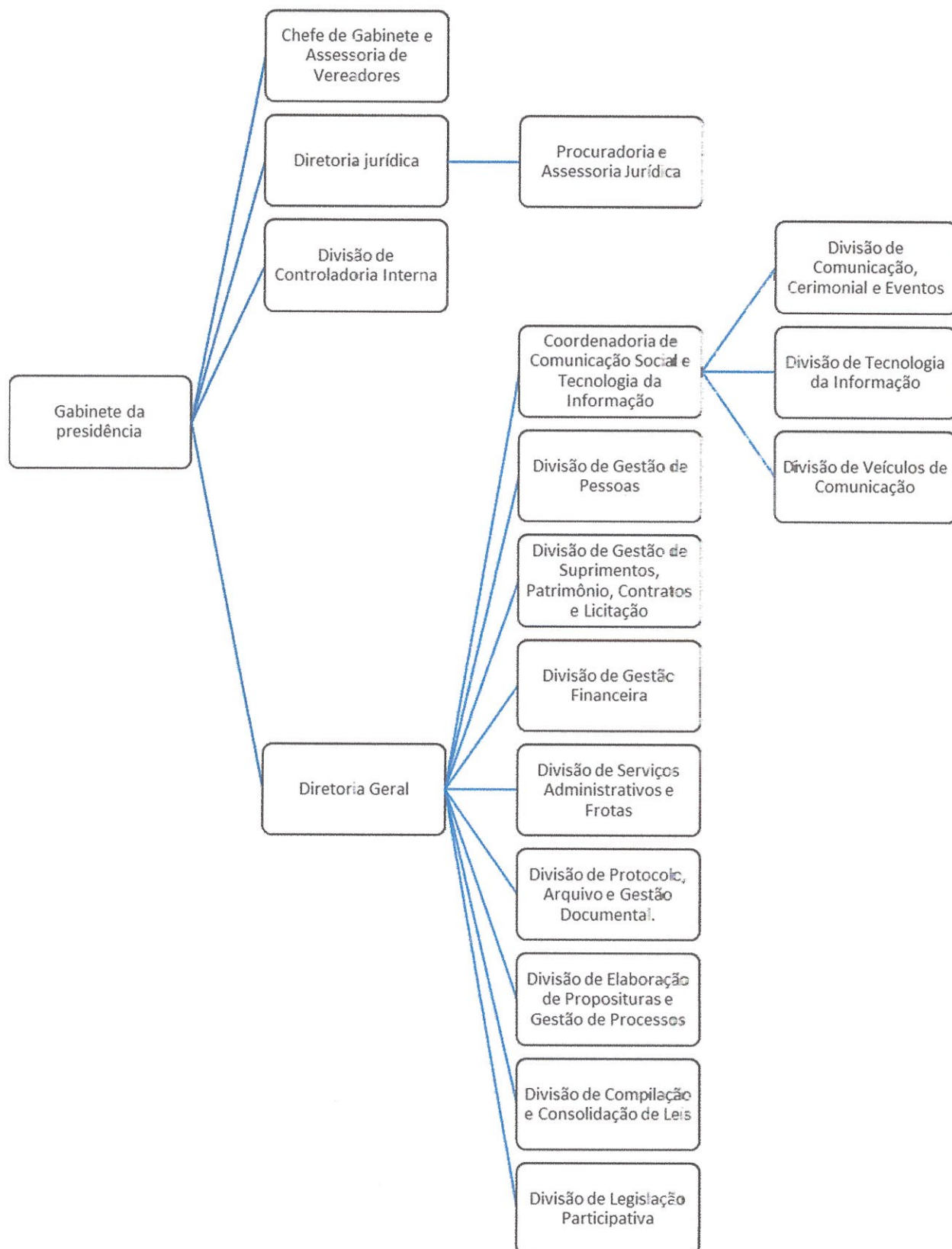
Promover o entrosamento entre o Chefe do Legislativo, o Chefe do Executivo e os demais órgãos envolvidos nas ações governamentais, para viabilizar os programas/projetos executados.

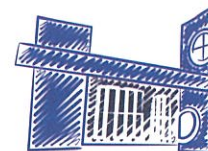
Elaboração da agenda política do Presidente da Casa e representação, quando designado pelo Presidente.

Executar outras atividades correlatas.



ANEXO IV - DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS.





Anexo V

Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão a serem Extintos Na Vacância

Quantidade	Denominação	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Referência
01	Assistente Legislativo (extinto na vacância)	Ensino Médio	40 h	04
01	Analista Legislativo (extinto na vacância)	Ensino Superior	30 h	07
03	Oficial Legislativo (Extinto na vacância)	Ensino Fundamental	40 h	02
01	Auxiliar de Serviços Gerais (extinto na vacância)	Ensino Fundamental	30h	01
03	Auxiliar de Limpeza (Extinto na vacância)	Ensino Fundamental	40h	01

Cordeirópolis, 18 de novembro de 2019.

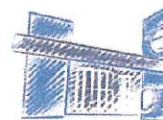
Plenário "Vereador Irio Alves"



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



ATO DA MESA Nº 10, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Concede gratificação aos servidores (as) nomeados (as) como ouvidores (as) da Câmara Municipal de Cordeirópolis nas condições que especifica e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis S.P., no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XVI, "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

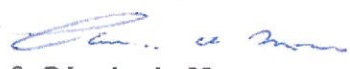
Art. 1º Conceder aos funcionários públicos nomeados como ouvidores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, uma gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) do menor salário base da Câmara Municipal mensais.

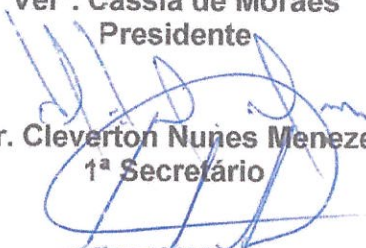
Art. 2º Será nomeado uma comissão de ouvidoria, composta por 3 (três) servidores efetivos, que deverão exercer as funções descritas na Resolução nº 2, de 07 de abril de 2019, e cada membro receberá a gratificação constante no artigo 1º deste ato.

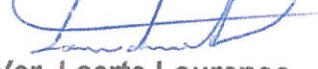
Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato da Mesa nº 8, de 03 de julho de 2019.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 15 de agosto de 2019.

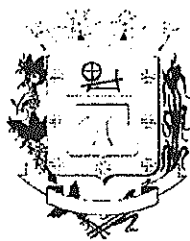

Ver.ª Cássia de Moraes
Presidente


Ver. Cleverton Nunes Menezes
1ª Secretário


Ver. Laerte Lourenço
2ª Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.


Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Ato da Mesa nº 2, de 17 de janeiro de 2017

Concede gratificação a servidores membros da Comissão de Licitações e das Comissões Sindicantes, nas condições que especifica e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis S.P., no uso das atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso XI do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aos funcionários públicos nomeados para compor a Comissão de Licitações, os pregoeiros e equipe de apoio de pregão, uma gratificação de 30% (trinta por cento) do menor salário da Câmara Municipal por cada processo licitatório realizado que participe.

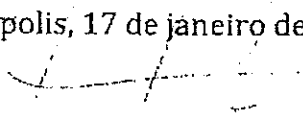
Art. 2º. Aos servidores da Câmara Municipal que forem membros de Comissão de Sindicância, farão jus, uma única vez, a gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do menor salário da Câmara Municipal, pagos no mês subsequente a publicação da portaria que inaugurar a respectiva sindicância.

Art. 3º. Os pagamentos das gratificações previstas nos arts. 1º e 2º deste Ato, serão realizados mediante solicitação escrita dos servidores participantes das respectivas comissões protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal, ao Presidente da Câmara.

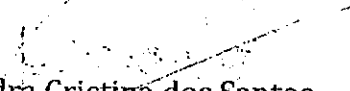
Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 9, de 02 de março de 2015.

Art. 5º. Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 17 de janeiro de 2017.


Ver. Laerte Lourenço
Presidente


Ver.ª Cassia Moraes
1ª Secretária


Ver.ª Sandra Cristina dos Santos
2ª Secretária

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

PREMISSA E METODOLOGIA DE CÁLCULO REFERENTE AO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO CONFORME PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14 DE 15/08/2019

CARGO (2019)	Quantidade	Salário Base (2019)	ADICQUAÇÃO CONF. P.L.C. 2019	SOMA «SALÁRIO BASE + ADICQUAÇÃO CF. P.L.C. 2019	Quantidade de Servidores	Adicional de Tempo de Serviço Individual	Sexta parte	Total da Folha Mês de Novembro (2019)	13º Salário	1/3 Férias+Abono Pecuniário	Folha de Pagamento de Novembro + Dezembro + 13º Sal. + 1/3 Férias	Folha Anual Janeiro a Dezembro + 13º Sal. + 1/3 Férias (2020)	Folha Anual Janeiro a Dezembro + 13º Sal. + 1/3 Férias (2021)
ASSISTENTE TÉCNICO DE RH (9 ANOS)	1	R\$ 3.271,86	R\$ 490,78	R\$ 3.762,64	1	R\$ 338,64	R\$ 0,00	R\$ 4.101,28	R\$ 4.101,28	R\$ 1.367,09	R\$ 5.468,37	R\$ 54.683,69	R\$ 63.193,84
ANALISTA DE COMPRAS (3 ANOS)	1	R\$ 3.123,14	R\$ 469,47	R\$ 3.592,61	1	R\$ 369,69	R\$ 0,00	R\$ 3.962,31	R\$ 3.962,31	R\$ 1.228,44	R\$ 5.190,75	R\$ 51.907,41	R\$ 56.784,41
ANALISTA DE LEGISLAÇÃO (4 ANOS) (extinto na vacância)	1	R\$ 2.655,02	R\$ 698,25	R\$ 3.353,27	1	R\$ 186,20	R\$ 0,00	R\$ 3.539,47	R\$ 3.539,47	R\$ 1.105,10	R\$ 4.644,57	R\$ 46.444,57	R\$ 50.519,45
ASSISTENTE LEGISLATIVO (4 ANOS) (extinto na vacância)	1	R\$ 4.217,87	R\$ 421,87	R\$ 4.639,74	1	R\$ 225,00	R\$ 0,00	R\$ 4.864,74	R\$ 4.864,74	R\$ 1.613,10	R\$ 6.477,84	R\$ 64.778,44	R\$ 69.583,49
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (27 ANOS) (extinto na vacância)	1	R\$ 1.603,58	R\$ 240,54	R\$ 1.844,12	1	R\$ 432,97	R\$ 0,00	R\$ 2.277,09	R\$ 2.277,09	R\$ 768,12	R\$ 3.045,21	R\$ 30.452,11	R\$ 33.202,26
CONTADOR (27 ANOS)	1	R\$ 2.848,98	R\$ 421,87	R\$ 3.270,85	1	R\$ 1.309,22	R\$ 0,00	R\$ 4.580,07	R\$ 4.580,07	R\$ 1.554,51	R\$ 6.134,58	R\$ 61.345,81	R\$ 66.200,35
MOTORISTA (7 ANOS)	1	R\$ 2.812,45	R\$ 421,87	R\$ 3.234,32	1	R\$ 198,87	R\$ 0,00	R\$ 3.433,19	R\$ 3.433,19	R\$ 1.143,19	R\$ 4.576,38	R\$ 45.763,38	R\$ 49.680,90
RECEPCIONISTA (7 ANOS) (extinto na vacância)	1	R\$ 2.383,13	R\$ 352,97	R\$ 2.736,10	1	R\$ 167,72	R\$ 0,00	R\$ 2.903,82	R\$ 2.903,82	R\$ 976,94	R\$ 3.880,76	R\$ 38.807,76	R\$ 41.148,40
AUXILIAR DE LIMPEZA (5 ANOS) (extinto na vacância)	1	R\$ 1.817,09	R\$ 302,94	R\$ 2.120,03	1	R\$ 167,72	R\$ 0,00	R\$ 2.287,75	R\$ 2.287,75	R\$ 768,12	R\$ 3.055,87	R\$ 30.558,87	R\$ 33.100,03
AUXILIAR DE LIMPEZA (5 ANOS) (extinto na vacância)	1	R\$ 1.347,00	R\$ 202,05	R\$ 1.549,05	1	R\$ 67,35	R\$ 0,00	R\$ 1.616,40	R\$ 1.616,40	R\$ 538,80	R\$ 2.155,20	R\$ 21.552,00	R\$ 23.168,40
AUXILIAR DE LIMPEZA (5 ANOS) (extinto na vacância)	1	R\$ 2.694,61	R\$ 402,69	R\$ 3.097,30	1	R\$ 134,23	R\$ 0,00	R\$ 3.231,53	R\$ 3.231,53	R\$ 1.073,84	R\$ 4.305,37	R\$ 43.053,37	R\$ 46.358,44
OFICIAL LEGISLATIVO (extinto na vacância)	1	R\$ 2.694,61	R\$ 402,69	R\$ 3.097,30	1	R\$ 134,23	R\$ 0,00	R\$ 3.231,53	R\$ 3.231,53	R\$ 1.073,84	R\$ 4.305,37	R\$ 43.053,37	R\$ 46.358,44
OFICIAL LEGISLATIVO (extinto na vacância)	1	R\$ 2.694,61	R\$ 402,69	R\$ 3.097,30	1	R\$ 134,23	R\$ 0,00	R\$ 3.231,53	R\$ 3.231,53	R\$ 1.073,84	R\$ 4.305,37	R\$ 43.053,37	R\$ 46.358,44
CONTROLADOR INTERNO (5 ANOS)	1	R\$ 2.073,13	R\$ 610,97	R\$ 2.684,10	1	R\$ 203,66	R\$ 0,00	R\$ 2.887,76	R\$ 2.887,76	R\$ 969,42	R\$ 3.857,18	R\$ 38.571,81	R\$ 41.681,05
ZELADOR (5 ANOS)	1	R\$ 1.282,86	R\$ 192,43	R\$ 1.475,29	1	R\$ 117,66	R\$ 0,00	R\$ 1.592,95	R\$ 1.592,95	R\$ 517,25	R\$ 2.110,20	R\$ 21.102,03	R\$ 23.112,36
SERVENTE MASCULINO (0 ANO)	1	R\$ 3.420,58	R\$ 0,00	R\$ 3.420,58	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.420,58	R\$ 3.420,58	R\$ 1.140,19	R\$ 4.560,77	R\$ 45.607,77	R\$ 49.347,94
JORNALISTA (0 ANO)	1	R\$ 2.940,29	R\$ 0,00	R\$ 2.940,29	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.940,29	R\$ 2.940,29	R\$ 980,10	R\$ 3.920,39	R\$ 39.203,87	R\$ 42.144,16
TÉCNICO DE INFORMÁTICA (0 ANO)	1	R\$ 3.433,61	R\$ 515,04	R\$ 3.948,65	1	R\$ 137,34	R\$ 0,00	R\$ 4.086,00	R\$ 4.086,00	R\$ 1.362,00	R\$ 5.448,00	R\$ 54.479,95	R\$ 58.555,94
ASSESSOR DE VIREADOR (6 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1	R\$ 141,21	R\$ 0,00	R\$ 2.905,26	R\$ 2.905,26	R\$ 969,42	R\$ 3.874,68	R\$ 38.776,79	R\$ 41.811,43
ASSESSOR DE VIREADOR (2 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1	R\$ 141,21	R\$ 0,00	R\$ 2.905,26	R\$ 2.905,26	R\$ 969,42	R\$ 3.874,68	R\$ 38.776,79	R\$ 41.811,43
ASSESSOR DE VIREADOR (2 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1	R\$ 141,21	R\$ 0,00	R\$ 2.905,26	R\$ 2.905,26	R\$ 969,42	R\$ 3.874,68	R\$ 38.776,79	R\$ 41.811,43
ASSESSOR DE VIREADOR (2 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1	R\$ 141,21	R\$ 0,00	R\$ 2.905,26	R\$ 2.905,26	R\$ 969,42	R\$ 3.874,68	R\$ 38.776,79	R\$ 41.811,43
ASSESSOR DE VIREADOR (2 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1	R\$ 141,21	R\$ 0,00	R\$ 2.905,26	R\$ 2.905,26	R\$ 969,42	R\$ 3.874,68	R\$ 38.776,79	R\$ 41.811,43
ASSESSOR DE VIREADOR (2 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1	R\$ 141,21	R\$ 0,00	R\$ 2.905,26	R\$ 2.905,26	R\$ 969,42	R\$ 3.874,68	R\$ 38.776,79	R\$ 41.811,43
ASSESSOR DE VIREADOR (2 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1	R\$ 141,21	R\$ 0,00	R\$ 2.905,26	R\$ 2.905,26	R\$ 969,42	R\$ 3.874,68	R\$ 38.776,79	R\$ 41.811,43
ASSESSOR DE VIREADOR (2 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1	R\$ 141,21	R\$ 0,00	R\$ 2.905,26	R\$ 2.905,26	R\$ 969,42	R\$ 3.874,68	R\$ 38.776,79	R\$ 41.811,43
ASSESSOR DE VIREADOR (2 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1	R\$ 141,21	R\$ 0,00	R\$ 2.905,26	R\$ 2.905,26	R\$ 969,42	R\$ 3.874,68	R\$ 38.776,79	R\$ 41.811,43
ASSESSOR DE VIREADOR (2 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1	R\$ 141,21	R\$ 0,00	R\$ 2.905,26	R\$ 2.905,26	R\$ 969,42	R\$ 3.874,68	R\$ 38.776,79	R\$ 41.811,43
ASSESSOR DE VIREADOR (2 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1	R\$ 141,21	R\$ 0,00	R\$ 2.905,26	R\$ 2.905,26	R\$ 969,42	R\$ 3.874,68	R\$ 38.776,79	R\$ 41.811,43
ASSESSOR DE VIREADOR (2 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1	R\$ 141,21	R\$ 0,00	R\$ 2.905,26	R\$ 2.905,26	R\$ 969,42	R\$ 3.874,68	R\$ 38.776,79	R\$ 41.811,43
ASSESSOR DE VIREADOR (2 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1	R\$ 141,21	R\$ 0,00	R\$ 2.905,26	R\$ 2.905,26	R\$ 969,42	R\$ 3.874,68	R\$ 38.776,79	R\$ 41.811,43
ASSESSOR DE VIREADOR (2 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1	R\$ 141,21	R\$ 0,00	R\$ 2.905,26	R\$ 2.905,26	R\$ 969,42	R\$ 3.874,68	R\$ 38.776,79	R\$ 41.811,43
ASSESSOR DE VIREADOR (2 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1	R\$ 141,21	R\$ 0,00	R\$ 2.905,26	R\$ 2.905,26	R\$ 969,42	R\$ 3.874,68	R\$ 38.776,79	R\$ 41.811,43
ASSESSOR DE VIREADOR (2 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1	R\$ 141,21	R\$ 0,00	R\$ 2.905,26	R\$ 2.905,26	R\$ 969,42	R\$ 3.874,68	R\$ 38.776,79	R\$ 41.811,43
ASSESSOR DE VIREADOR (2 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1	R\$ 141,21	R\$ 0,00	R\$ 2.905,26	R\$ 2.905,26	R\$ 969,42	R\$ 3.874,68	R\$ 38.776,79	R\$ 41.811,43
ASSESSOR DE VIREADOR (2 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1	R\$ 141,21	R\$ 0,00	R\$ 2.905,26	R\$ 2.905,26	R\$ 969,42	R\$ 3.874,68	R\$ 38.776,79	R\$ 41.811,43
ASSESSOR DE VIREADOR (2 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1	R\$ 141,21	R\$ 0,00	R\$ 2.905,26	R\$ 2.905,26	R\$ 969,42	R\$ 3.874,68	R\$ 38.776,79	R\$ 41.811,43
ASSESSOR DE VIREADOR (2 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1	R\$ 141,21	R\$ 0,00	R\$ 2.905,26	R\$ 2.905,26	R\$ 969,42	R\$ 3.874,68	R\$ 38.776,79	R\$ 41.811,43
ASSESSOR DE VIREADOR (2 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1	R\$ 141,21	R\$ 0,00	R\$ 2.905,26	R\$ 2.905,26	R\$ 969,42	R\$ 3.874,68	R\$ 38.776,79	R\$ 41.811,43
ASSESSOR DE VIREADOR (2 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1	R\$ 141,21	R\$ 0,00	R\$ 2.905,26	R\$ 2.905,26	R\$ 969,42	R\$ 3.874,68	R\$ 38.776,79	R\$ 41.811,43
ASSESSOR DE VIREADOR (2 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1	R\$ 141,21	R\$ 0,00	R\$ 2.905,26	R\$ 2.905,26	R\$ 969,42	R\$ 3.874,68	R\$ 38.776,79	R\$ 41.811,43
ASSESSOR DE VIREADOR (2 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1	R\$ 141,21	R\$ 0,00	R\$ 2.905,26	R\$ 2.905,26	R\$ 969,42	R\$ 3.874,68	R\$ 38.776,79	R\$ 41.811,43
ASSESSOR DE VIREADOR (2 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1	R\$ 141,21	R\$ 0,00	R\$ 2.905,26	R\$ 2.905,26	R\$ 969,42	R\$ 3.874,68	R\$ 38.776,79	R\$ 41.811,43
ASSESSOR DE VIREADOR (2 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1	R\$ 141,21	R\$ 0,00	R\$ 2.905,26	R\$ 2.905,26	R\$ 969,42	R\$ 3.874,68	R\$ 38.776,79	R\$ 41.811,43
ASSESSOR DE VIREADOR (2 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1	R\$ 141,21	R\$ 0,00	R\$ 2.905,26	R\$ 2.905,26	R\$ 969,42	R\$ 3.874,68	R\$ 38.776,79	R\$ 41.811,43
ASSESSOR DE VIREADOR (2 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1	R\$ 141,21	R\$ 0,00	R\$ 2.905,26	R\$ 2.905,26	R\$ 969,42	R\$ 3.874,68	R\$ 38.776,79	R\$ 41.811,43
ASSESSOR DE VIREADOR (2 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1	R\$ 141,21	R\$ 0,00	R\$ 2.905,26	R\$ 2.905,26	R\$ 969,42	R\$ 3.874,68	R\$ 38.776,79	R\$ 41.811,43
ASSESSOR DE VIREADOR (2 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1	R\$ 141,21	R\$ 0,00	R\$ 2.905,26	R\$ 2.905,26	R\$ 969,42	R\$ 3.874,68	R\$ 38.776,79	R\$ 41.811,43
ASSESSOR DE VIREADOR (2 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1	R\$ 141,21	R\$ 0,00	R\$ 2.905,26	R\$ 2.905,26	R\$ 969,42	R\$ 3.874,68	R\$ 38.776,79	R\$ 41.811,43
ASSESSOR DE VIREADOR (2 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1	R\$ 141,21	R\$ 0,00	R\$ 2.905,26	R\$ 2.905,26	R\$ 969,42	R\$ 3.874,68	R\$ 38.776,79	R\$ 41.811,43
ASSESSOR DE VIREADOR (2 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1	R\$ 141,21	R\$ 0,00	R\$ 2.905,26	R\$ 2.905,26	R\$ 969,42	R\$ 3.874,68	R\$ 38.776,79	R\$ 41.811,43
ASSESSOR DE VIREADOR (2 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1	R\$ 141,21	R\$ 0,00	R\$ 2.905,26	R\$ 2.905,26	R\$ 969,42	R\$ 3.874,68	R\$ 38.776,79	R\$ 41.811,43
ASSESSOR DE VIREADOR (2 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1	R\$ 141,21	R\$ 0,00	R\$ 2.905,26	R\$ 2.905,26	R\$ 969,42	R\$ 3.874,68	R\$ 38.776,79	R\$ 41.811,43
ASSESSOR DE VIREADOR (2 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1	R\$ 141,21	R\$ 0,00	R\$ 2.905,26	R\$ 2.905,26	R\$ 969,42	R\$ 3.874,68	R\$ 38.776,79	R\$ 41.811,43
ASSESSOR DE VIREADOR (2 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1	R\$ 141,21	R\$ 0,00	R\$ 2.905,26	R\$ 2.905,26	R\$ 969,42	R\$ 3.874,68	R\$ 38.776,79	R\$ 41.811,43
ASSESSOR DE VIREADOR (2 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1	R\$ 141,21	R\$ 0,00	R\$ 2.905,26	R\$ 2.905,26	R\$ 969,42	R\$ 3.874,68	R\$ 38.776,79	R\$ 41.811,43
ASSESSOR DE VIREADOR (2 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1	R\$ 141,21	R\$ 0,00	R\$ 2.905,26	R\$ 2.905,26	R\$ 969,42	R\$ 3.874,68	R\$ 38.776,79	R\$ 41.811,43
ASSESSOR DE VIREADOR (2 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1	R\$ 141,21	R\$ 0,00	R\$ 2.905,26	R\$ 2.905,26	R\$ 969,42	R\$ 3.874,68	R\$ 38.776,79	R\$ 41.811,43
ASSESSOR DE VIREADOR (2 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1	R\$ 141,21	R\$ 0,00	R\$ 2.905,26	R\$ 2.905,26	R\$ 969,42	R\$ 3.874,68	R\$ 38.776,79	R\$ 41.811,43
ASSESSOR DE VIREADOR (2 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1	R\$ 141,21	R\$ 0,00	R\$ 2.905,26	R\$ 2.905,26	R\$ 969,42	R\$ 3.874,68	R\$ 38.776,79	R\$ 41.811,43
ASSESSOR DE VIREADOR (2 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1	R\$ 141,21	R\$ 0,00	R\$ 2.905,26	R\$ 2.905,26	R\$ 969,42	R\$ 3.874,68	R\$ 38.776,79	R\$ 41.811,43
ASSESSOR DE VIREADOR (2 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1	R\$ 141,21	R\$ 0,00	R\$ 2.905,26	R\$ 2.905,26	R\$ 969,42	R\$ 3.874,68	R\$ 38.776,79	R\$ 41.811,43
ASSESSOR DE VIREADOR (2 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1	R\$ 141,21	R\$ 0,00	R\$ 2.905,26	R\$ 2.905,26	R\$ 969,42	R\$ 3.874,68	R\$ 38.776,79	R\$ 41.811,43
ASSESSOR DE VIREADOR (2 ANOS)	1	R\$ 2.403,52	R\$ 360,53	R\$ 2.764,05	1								



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do artigo 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Para consecução deste objetivo, este Projeto de Lei dispõe sobre o enquadramento de servidores efetivos (vigia/oficial legislativo) que estão de maneira ociosa na Casa e o seu reaproveitamento é necessário e atende as prerrogativas de serviço público, bem como o interesse público dos servidores e da Câmara Municipal.

ESTIMATIVA DE GASTOS: O valor previsto para tal fim, impactará 4 meses (setembro a dezembro); 13º salário 1/3 de férias, para o exercício de 2019, 12 meses (janeiro a dezembro); 13º salário; 1/3 de férias, para o exercício de 2020, corrigido pelo IPCA 4%; 12 meses (janeiro a dezembro); 13º salário exercício de 2021 1/3 de férias corrigido pelo IPCA 3,75% (Expectativa IPCA base Relatório Focus Banco Central de 05/07/2019). Todos os cálculos estão inclusos as despesas com as obrigações patronais.

DISCRIMINATIVO	2019 R\$	2020 R\$	2021 R\$
DESPESAS COM PESSOAL	979.250,05	2.587.317,18	2.684.341,58
(%) s/ R.C.L.	0,068003%	1,73645%	1,74308%
(%) s/ Orçamento da C.M.	19,58%	47,12782%%	51,66169%
Receita Corrente Líquida (estimativa)	144.000.000,00	149.000.000,00	154.000.000,00
Receita Orçamentária (fixada)	5.000.000,00	5.490.000,00	5.196.000,00

**Art. 16 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

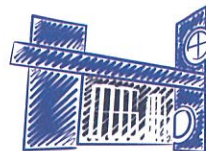
II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

**Art. 17 Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.*



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO



ORIGEM DOS RECURSOS:

DISCRIMINATIVO	2019	2020	2021
Recursos Próprios	-979.250,05	-2.587.317,18	-2.534.341,58
Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Total	-979.250,05	-2.587.317,18	-2.534.341,58

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL

(x) ADEQUADO
metas do Plano Plurianual

A despesa está prevista nas diretrizes e

2018 a 2021.

Lei Municipal n.º 3.072 de 26 de outubro de

2017.

(x) INADEQUADO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

(x) ADEQUADO
prevista(as) na LOA 2019.

A(s) Dotação(ões) está (tão)

Lei Municipal nº 3.117 de 19 de dezembro de

2018.

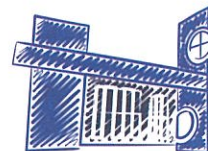
(x) INADEQUADO

Cordeirópolis, 19 de novembro de 2019.

DIJALMA LÚCIO FIRMINO

Contador

C.R.C. 1SP 163.248/O-7



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **CÁSSIA DE MORAES**, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis – S.P., no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, durante o exercício financeiro de 2019.

Estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Cordeirópolis/SP, 11 de novembro de 2019.

CÁSSIA DE MORAES

Presidente